



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038

## LEI N° 465/2014

Fixa novos vencimentos para os profissionais efetivos do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Os vencimentos básicos dos profissionais efetivos do Magistério Público da Educação Básica Municipal passam a vigorar nas formas abaixo especificadas:

I – Para a jornada de 100(cem) horas mensais ou 20 (vinte) horas semanais:

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI
<b>CLASSE A</b>	R\$ 848,50	R\$ 890,93	R\$ 933,35	R\$ 975,78	R\$ 1.018,20	R\$ 1.060,63
<b>CLASSE B</b>	R\$ 890,93	R\$ 933,35	R\$ 975,78	R\$ 1.018,20	R\$ 1.060,63	R\$ 1.103,05
<b>CLASSE C</b>	R\$ 933,35	R\$ 975,78	R\$ 1.018,20	R\$ 1.060,63	R\$ 1.103,05	R\$ 1.145,48

II – Para a jornada de 200 (duzentas) horas mensais ou 40(quarenta) horas semanais:

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI
<b>CLASSE A</b>	R\$ 1.697,00	R\$ 1.781,85	R\$ 1.866,70	R\$ 1.951,55	R\$ 2.036,40	R\$ 2.121,25
<b>CLASSE B</b>	R\$ 1.781,85	R\$ 1.866,70	R\$ 1.951,55	R\$ 2.036,40	R\$ 2.121,25	R\$ 2.206,10
<b>CLASSE C</b>	R\$ 1.866,70	R\$ 1.951,55	R\$ 2.036,40	R\$ 2.121,25	R\$ 2.206,10	R\$ 2.290,95

**Art.2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a disciplinar a forma de pagamento do retroativo.

  
Dácio Antonio Martins Dias  
OAB/PE 16.366  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868-1054 / 3868-1038

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as contidas na Lei nº 169/98, de 08 de setembro de 1998 e na Lei nº 439/2013, de 12/07/2013.

Gabinete da Prefeita, Afrânio em 11 de junho de 2014.



**Maria Lúcia Mariano de Miranda**  
Prefeita Municipal



**Dácio Antonio Martins Dias**  
OAB/PE 16.366  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0\*\*87) 3868-1054 / 3868-1038

## ATO DE SANÇÃO Nº 014/2014


A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

l) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que Fixa novos vencimentos para os profissionais efetivos do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências, tombada sob o nº 465, de 11 de junho de 2014.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2014.

  
**Maria Lúcia Mariano de Miranda**  
**Prefeita Municipal**

  
**Dácio Antonio Martins Dias**  
OAB/PE 16.366  
Prefeitura Municipal de Afrânio  
Assessoria Jurídica